

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1458/2001

Altera o Art.3º da Lei Nº 794.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:


Art. 1º. Fica autorizado a alterar o Art.3º da Lei 794 de 19 de outubro de 1990, que dispõe sobre os Quadros de Cargos de Função Públicas e estabelece o Plano de Carreiras dos Servidores, alterando a nomenclatura, o número de cargos, o padrão e especificações das seguintes categorias funcionais:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
CONTADOR	02	9
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	8

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, 28 de Dezembro de 2001.


Dr. Carlos César de Albuquerque
Prefeito Municipal